



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 089/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DES/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 006 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), Cnes: 7040695;

CONSIDERANDO o Proc. nº 008221/2021 SIGED que dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB);

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum, em Manicoré/AM, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, composta pelos profissionais de equipe mínima e também os que serão da equipe ampliada: 02 (dois) profissionais Nível Superior sendo 01 Enfermeiro e 01 Farmacêutico, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopista, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253
Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e/CPF AL, OU=SEM BRANCO, OU=01954285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021.05.03 10:49:30
Foto Reader Versão: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253
Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e/CPF AL, OU=SEM BRANCO, OU=01954285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.03 10:50:18
Foto Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM | CEP 69060-000
www.saude.am.gov.br

Secretaria de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I (Equipe)

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Mudança de Modalidade	01
	Ampliação	

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	EQUIPE VERDUM
CNES DA UBS	7040695
INE	0000012785
INE SAUDE BUCAL	A definir
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	31
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	3.101
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	778
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO MADEIRA

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 7040695	Escola Municipal Ribamar – (Comunidade: Ribamar)	06	354
Unidade 02: CNES: 7040695	Escola Municipal São José – (Comunidade: São José Rio Atininga)	08	763
Unidade 03: CNES: 7040695	Escola Municipal São Pedro – (Comunidade: Delícia)	12	1314
Unidade 04: CNES: 7040695	Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora – (Comunidade: Bracinho Lago Jenipapo)	05	670

Obs.: Os Pontos de apoio serão todas padronizadas/Identificadas, posteriormente e as fotos enviadas ao DABE.

2.1 Unidades de Apoio

A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio dos locais de referência das 04 Unidades de Apoio com as respectivas sinalizações.

UNIDADE 01

UNIDADE 02



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade 01: CNES: 7040695 Escola Municipal Ribamar (Comunidade: Ribamar)	Unidade 02: CNES: 7040695 Escola Municipal São José (Comunidade: São José Rio Atininga)
UNIDADE 03 Unidade 03: NES: 7040695 Escola Municipal São Pedro (Comunidade: Delícia)	UNIDADE 04 Unidade 04: CNES: 7040695 Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora (Comunidade: Bracinho)

EMBARCAÇÕES

3. Justificativa

As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distancias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda umas logísticas para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 7040695	Ribamar	06	354
Embarcação 02 CNES: 7040695	São José do Rio Atininga	08	763
Embarcação 03 CNES: 7040695	Delícia	12	1314
Embarcação 04 CNES: 7040695	Bracinho	05	670

4. Embarcações de Pequeno Porte

EMBARCAÇÃO 01 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações.	EMBARCAÇÃO 02 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações
EMBARCAÇÃO 03 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações	EMBARCAÇÃO 04 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa

Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Manicoré, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças.



CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMILIASUSUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde.	31	3101
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ENFERMEIRO	1	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	31	3101



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	<p>Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de seu micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condições do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.</p>	31	3101
MICROSCOPISTA	05	Controle e Prevenção de Doenças e do Plano de Ação e Controle da Malária.	31	3101
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar	31	3101



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.		
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR FARMACÊUTICO	01	Realização no atendimento ao apoio a Estratégia Saúde da Família, Atividades coletivas, Educação em Saúde, Atendimento em Grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, mobilização social.	31	3101

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 089/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II - Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 006 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), Cnes: 7040695;

CONSIDERANDO o Proc. nº 008221/2021 SIGED que dispõe sobre a Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB);

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) com Equipe de Saúde Bucal (eSB) M1 do Distrito de Verdum, em Manicoré/AM, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) ampliada com Saúde Bucal (eSB), composta pelos profissionais de equipe mínima e também os que serão da equipe ampliada: 02 (dois) profissionais Nível Superior sendo 01 Enfermeiro e 01 Farmacêutico, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) Microscopista, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente **Resolução**.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde